

LEI Nº 1.143/02, DE 02 DE JULHO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA NOVA - TIMBÉ DO SUL - SC

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação dos Moradores e Vila Nova**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Estrada Geral s/n, Timbé do Sul – SC, fundada em 22 de março de 2002.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 02 de Julho de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças